

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PREGÃO
ELETRÔNICO DE N. 4/2018 DO FNDE.

REF.

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 4/2018 do FNDE

Processo Administrativo nº 23034.056105/2017-88

Objeto: registro de preços para eventual aquisição de conjuntos de robótica educacional, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios.

V.A DE OLIVEIRA-ME, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n. 09.636.081/0001-95, com endereço na Rua Doutor Luiz Correia de Oliveira, 111, Boa Viagem, Recife-PE, CEP: 51030-200, Fone/FAX 81-3462-1937, neste ato representado por seu sócio-gerente, **Vanildo Alves de Oliveira**, CPF sob o n. 039.106.014-72, residente e domiciliado em Recife, Capital do Estado de Pernambuco, vem, a honrosa presença de Vossa Senhoria, **expor e ao final requerer o que segue:**

- 1- Após a realização da apresentação técnica referente ao Lote n. 03 e 07 – Ensino Fundamental Anos Finais, o qual foi chamado à entregar amostras e documentos complementares, objeto do pregão em apreço, a empresa participante identificou que em sua atual conjetura, a viabilização do quantitativo necessário para fazer frente aos eventuais e futuros pedidos baseados no presente Registro de Preços.
- 2- Com efeito, levando em consideração que a empresa oficiante se habilitou para participar da etapa referente a “amostras técnicas” em diversos outros lotes, seria prudente e responsável, nesse momento, declinar de seu direito de seguir adiante no certame em apreço.
- 3- De fato, a eventual e futura entrega dos materiais e produtos constantes dos lotes os quais a empresa participante poderia sagrar-se vencedora, estaria completamente comprometido em função de sua atual capacidade



produtiva e sua disponibilidade de investimento na referida linha de produção.

4- Assim, tendo em vista sua preocupação quanto ao processo licitatório como um todo, sua boa-fé e responsabilidade com a qual dirige suas relações comerciais, vem, através deste, prestigiando o princípio da eficiência, moralidade na administração pública, declinar de seu direito de seguir adiante no certame em apreço, não havendo necessidade de se fazer presente ou apresentar novas amostras e/ou documentos necessários para a evolução dos trâmites licitatórios.

5- Pelo exposto, em conclusão, declina de seu direito de participar das etapas subsequentes do Pregão em epígrafe, em quaisquer lotes para os quais tenha sido classificada, especialmente os de n. 1 a 12.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Maceió, 17 de Maio de 2017.



V.A DE OLIVEIRA-ME